

Resolução nº : 1680/2002
Protocolo nº : 446696/01
Origem : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Interessado : CONCEIÇÃO MARIA DE AMORIM
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 847/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento do item supra.

Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente